Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



ESTADO DE SÃO PAULO C.N.P.J. 49.159.668/0001-75 www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA N. 934/2023

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) a servidor da Câmara Municipal de Bebedouro que especifica.

EDGAR CHELI JUNIOR, presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Lei 2.693, de 26 de agosto de 1997, prevê em seu artigo 164 que os servidores, após cinco anos, contínuos ou não, de efetivo desempenho de suas atribuições no serviço público municipal, perceberão adicional por tempo de serviço calculado à razão de cinco por cento sobre a referência, à qual se incorporará para todos os efeitos, exceto para concessão de outros adicionais e de quinquênios subsequentes;

CONSIDERANDO que o servidor efetivo MARCOS ANTONIO JOSÉ BORGES, nomeado pela Portaria 236, de 21 de janeiro de 2002, completará seu quarto quinquênio de serviços prestados à Câmara Municipal de Bebedouro, correspondente ao período aquisitivo de **21/01/2017 a 25/08/2023**, excluído, para efeito de período aquisitivo, o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021, ante a expressa vedação contida no inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, fazendo jus, portanto, ao adicional de 20 anos;

RESOLVE:

Conceder ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (quinquênio), previsto no artigo 164 da Lei 2.693/1997 - Estatuto do Funcionalismo - ao servidor MARCOS ANTONIO JOSÉ BORGES, Motorista de Gabinete, correspondente ao período aquisitivo de 21/01/2017 a 25/08/2023 (adicional de 20 anos), ficando consignado, para os devidos fins de direito, sobretudo aposentadoria, que o referido servidor vem recebendo regularmente, a partir das datas devidas respectivas, seus três outros quinquênios, correspondentes aos períodos aquisitivos de 21/01/2002 a 20/01/2007 (adicional de 5 anos), de 21/01/2007 a 20/01/2012 (adicional de 10 anos) e de 21/01/2012 a 20/01/2017 (adicional de 15 anos).

Esta portaria entra em vigor no dia 26/08/2023.

Bebedouro (SP), Capital Nacional da Laranja, 21 de agosto de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

EDGAR CHELI JUNIOR PRESIDENTE

"Deus Seja Louvado"

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=Z84RFC15D7J6410W, ou vá até o site http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Z84R-FC15-D7J6-410W



